Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Administração

LEI Nº 2.157, DE 21 DE JULHO DE 1.982.

AUTORIZA celebrar convênio com o D.A.E.E. Departamento de àguas e Energia Elétrica, para efeito de canalização do Córrego do' Jacú, no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ' eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Assis autorizado a celebrar convênio com o D.A.E.E. - Departamento de àguas' e Energia Elétrica, para efeito de Canalização do Córrego do Jacú, no Município de Assis, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura Municipal de Assis com a impor' tância fixa de Cr$10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) para execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Assis executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas no convênio a ser lavrado para execução do objeto mencionado nesta lei; portanto, ficando o D.A.E.E . isente de quaisquer outras colaborações, além do estabe' lecido no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de julho de 1.982.

LAURO SPERA
Prefeito Municipal

LUIZ ALCÂNTARA
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal ' de Assis, em 21 de julho de 1.982.

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Departamento de Administração.